



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PE SRP/CCL/PMCA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – SEMSA/PMCA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – SEMSA/PMCA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA R S LOBATO NETO LTDA, TENDO COMO OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO, INJETÁVEIS, TÓPICOS, PSICOTRÓPICOS E INALATÓRIOS) PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000 Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF nº 055.765.872-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, devidamente representada neste ato pela Sra. Secretária Municipal **LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3837473-SSP/PA e do CPF nº 689.808.172-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, estado do Pará doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA R S LOBATO NETO LTDA**, CNPJ nº **38.028.373/0001-43**, com sede na Rua dos Mundurucus, 2710 Bairro: Cremação – Belém-PA CEP: 66.040-033, telefone/Fax: (91) 98578-7656 / (91) 98453-1068 / 3355 – 5349, e-mail: **rslobato8@gmail.com**, **licitacao@rslobato.com.br**, representado pelo Sr(a). **ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO**, solteiro, brasileiro, diretor, RG nº 5003731 SSP/PA, CPF nº 822.061.632-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório para **Registro de Preços**, decorrente da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PE SRP/CCLP/PMCA**, oriundo do **Processo Administrativo nº 20240028 – SEMSA/PMCA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO, INJETÁVEIS, TÓPICOS, PSICOTRÓPICOS E INALATÓRIOS) PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE**



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Anexos do Processo Licitatório identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, prorrogável nos termos da legislação Vigente.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 834.319,80 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Órgão 03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI

Unidade orçamentária 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI

Dotação 10.302.0008.2.074.0000 - Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de despesa 33903000 – MATERIA DE CONSUMO

Fonte de Recurso 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

Órgão 03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI

Unidade orçamentária 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI

Dotação 10.301.0008.2.073.0000 - Manutenção do Programa Farmacia Básica

Elemento de despesa 33903000 – MATERIA DE CONSUMO

Fonte de Recurso 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

- 4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.
- 5.2. **O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (Dez) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.**
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.5. **Demais condições previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

- 7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma do **Mapa de Análise de Riscos** elaborado pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexo a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame para efeito da execução deste Contrato, conforme disposições do **Termo de Referência.**

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O regime de execução e fornecimento do objeto pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**
- 9.2. **O prazo de entrega do objeto será de até 20 (Vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma, condições e locais dispostos no Termo de Referência.**
- 9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.
- 9.4. Antes da entrega deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 9.6. O atendimento dos fornecimentos será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 9.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.
- 9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 9.10. As entregas ficam condicionadas a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos e às normas legais.
- 9.11. A entrega só será aceita de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que a mesma fora realizada de forma satisfatória.
- 9.12. **Caso os fornecimentos sejam realizados em desconformidade ou com material/equipamento sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 10 (Dez) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 9.14. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas em Lei.
- 9.15. O(s) Fiscal(ais) de Contrato serão designado(s) por instrumento de Portaria Municipal, a ser anexado ao presente instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

10.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital de Licitação vinculado e Termo de Referência correspondente**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital**;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo do PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cachoeira do Arari/PA, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira do Arari/PA, 22 de maio de 2025.

JAIME DA SILVA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PMCA
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATANTE

R S LOBATO NETO LTDA
CNPJ nº 38.028.373/0001-43
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

R S LOBATO NETO EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 38.028.373/0001-43 - Endereço: Avenida Engenheiro Fernando Guilhon - CEP: 66033310 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (55) 91857-8765

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO	Ácido Acetilsalicílico Dosagem:	IMEC	1425900060081	144.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 4.320,00
0004	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 MILILITRO	Ácido Tranexâmico Dosagem	HIPOLABOR	1134301860021	3.000 UND	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
0006	ALBENDAZOL CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO	Albendazol Concentração	PRATI	1256800520029	22.500 UND	R\$ 0,24	R\$ 5.400,00
0007	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 MILILITRO	Albendazol Dosagem: 40 MG/ML	GEOLAB	1542300440063	9.000 FR	R\$ 0,61	R\$ 5.490,00
0009	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG - CÁPSULA	Amoxicilina Concentração: 500mg 13 Cáps	TEUTO	1037004470189	120.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
0011	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - FRASCO 100 MILILITRO	Ambroxol Composição:	FARMACE	1108500390077	9.000 UND	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00
0012	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - FRASCO 100 MILILITRO	Ambroxol	FARMACE	1108500390002	6.000 FR	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
0014	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO	Amitriptilina Cloridrato	EMS	1023508850041	18.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 720,00
0015	AMPICILINA DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Ampicilina	EUGIA PHARMA	1742000060084	4.500 FAM	R\$ 2,19	R\$ 9.855,00
0016	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO	Anlodipino Besilato	GEOLAB	1542302430043	45.000 UN	R\$ 0,02	R\$ 900,00
0017	"CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL"	Ceftriaxona Sódica	TEUTO	1037007120154	18.000 FAM	R\$ 1,92	R\$ 34.560,00
0018	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG- COMPRIMIDO	Anlodipino Besilato	GEOLAB	1542302430086	54.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 2.160,00
0021	"AZITROMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 22,5 MILILITRO"	Azitromicina	PHARLAB	141070006020	3.600 FR	R\$ 4,10	R\$ 14.760,00
0023	"NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA , CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G , TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 GRAMA"	Neomicina Composição: Associada Com Baci	BELFAR	N/C	7.500 UND	R\$ 1,07	R\$ 8.025,00
0024	"BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA , DOSAGEM: 600.000UI , USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA"	Benzilpenicilina	TEUTO	1037001000051	7.200 FAM	R\$ 3,64	R\$ 26.208,00
0025	"BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA , DOSAGEM: 1.200.000UI , USO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA"	Benzilpenicil	TEUTO	1037001000092	10.800 FAM	R\$ 3,22	R\$ 34.776,00
0026	"METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 30 GRAMA"	Metronidazol	GEOLAB	1542300370078	3.600 UND	R\$ 2,72	R\$ 9.792,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

0027	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO	Metronidazol	PRATI	1256801820034	75.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 7.500,00
0028	"BENZOILMETRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITRO"	Benzoilmetronidazol	BELFAR	1057101250028	3.000 FR	R\$ 3,31	R\$ 9.930,00
0032	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO	1542300010111	GEOLAB	N/C	63.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 1.890,00
0033	"CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100 MILILITRO	Carbamazepina Con	UNIÃO QUIMICA	1049701720040	600 FR	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
0035	CARBONATO DE LÍCIO DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO	Carbonato De Lítio Dosa	BIOLAB	1097403090073	9.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 990,00
0037	"CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 MILILITRO"	Cefalexina	TEUTO	1037005090045	3.000 FR	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
0038	"CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA"	Cefalotina Sódica	BLAU	1163701100036	10.800 FAM	R\$ 2,05	R\$ 22.140,00
0039	"CEFAZOLINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA"	Cefazolina Sódica C	ABL BRASIL	1556200290013	10.800 FAM	R\$ 2,01	R\$ 21.708,00
0041	"CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Cimetidina Concentração:	HYPOFARMA	1038700250029	10.800 UND	R\$ 0,56	R\$ 6.048,00
0042	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO	Ciprofloxacino	PRATI	1256801500099	30.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
0044	"CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 MILILITRO"	Clonazepam Dosagem:	GEOLAB	1542303300046	7.500 FR	R\$ 1,11	R\$ 8.325,00
0046	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG - COMPRIMIDO	Clopidogrel	BIOLAB	1037007230073	1.500 UND	R\$ 0,14	R\$ 210,00
0048	"CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 MILILITRO"	Cloreto De Sódio	EQUIPLEX	1177200010093	2.400 UN	R\$ 0,14	R\$ 336,00
0050	"ESCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Escetamina Concentração	CRISTALIA	1029802130104	300 UN	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
0051	"HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO"	Hidralazina	CRISTALIA	1029800890037	12.000 UND	R\$ 2,85	R\$ 34.200,00
0056	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG - COMPRIMIDO	Metformina Cloridrato	VITAMEDIC	1039201670039	150.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
0057	"METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Metoclopramida Cloridrato	SANTISA	1018600030014	15.000 UND	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
0059	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO	Prometazina Cloridrat	TEUTO	1037006910011	15.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
0060	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO	Propranolol Cloridrato	HIPOLABOR	1134302100020	24.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 720,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

0061	"TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Tramadol Cloridrato	TEUTO	1037005020063	1.800 UN	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
0063	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO	Clorpromazina	UNIÃO QUIMICA	1049701550048	12.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
0065	"DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 MILILITRO"	Dexametasona	HYPOFARMA	1038700470029	18.000 UND	R\$ 0,53	R\$ 9.540,00
0066	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1% , APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10 GRAMA	Dexametasona	PRATI	1256801260020	3.600 UND	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00
0067	"DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Diazepam Dosagem: 5	TEUTO	1037005110054	1.800 UND	R\$ 0,44	R\$ 792,00
0068	"DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO , DOSAGEM: 25MG /ML , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 MILILITRO"	Diclofenaco A	FARMACE	1108500160039	18.000 UND	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00
0070	"CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 MILILITRO"	Ciprofloxacino	FRESENIUS	1004199401411	1.500 UN	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
0071	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO	Diazepam	SANTISA	1018600190119	1.500 UN	R\$ 0,05	R\$ 75,00
0074	"DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Dipirona Sódica	SANTISA	1018600360022	30.000 UN	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
0078	"ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO"	Etilefrina Cloridrato Comp	UNIÃO QUIMICA	1049712200019	600 UN	R\$ 0,83	R\$ 498,00
0079	"BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4% , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 MILILITRO"	Bicarbonato De Sódio	SAMTEC	1559200030016	600 UN	R\$ 0,40	R\$ 240,00
0080	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO	Fenitoína Sódica Dosag	TEUTO	1037004730059	3.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 270,00
0081	"FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 MILILITRO"	Fenitoína Sódica Dosagem	CRISTALIA	1029800150213	360 UN	R\$ 2,23	R\$ 802,80
0082	"FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Fenobarbital Sódico	CRISTALIA	1029800160197	600 UND	R\$ 1,23	R\$ 738,00
0083	"FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS"	Fenobarbital Sódico	UNIÃO QUIMICA	1049713300017	1.200 UND	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
0084	"FITOMENADIONA DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO"	Fitomenadiona	HIPOLABOR	1134301290020	6.000 UND	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
0085	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG - CÁPSULA	Fluconazol	BELFAR	1057100840069	24.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
0088	"GENTAMICINA DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO"	Gentamicina	FRESENIUS	1004102100045	6.000 UND	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
0057	"METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Metoclopramida Cloridrato	SANTISA	1018600030014	15.000 UND	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

0059	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO	Prometazina Cloridrat	TEUTO	1037006910011	15.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
0060	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO	Propranolol Cloridrato	HIPOLABOR	1134302100020	24.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 720,00
0061	"TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Tramadol Cloridrato	TEUTO	1037005020063	1.800 UN	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
0063	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO	Clorpromazina	UNIÃO QUIMICA	1049701550048	12.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
0065	"DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 MILILITRO"	Dexametasona	HYPOFARMA	1038700470029	18.000 UND	R\$ 0,53	R\$ 9.540,00
0066	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10 GRAMA	Dexametasona	PRATI	1256801260020	3.600 UND	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00
0067	"DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Diazepam Dosagem: 5	TEUTO	1037005110054	1.800 UND	R\$ 0,44	R\$ 792,00
0068	"DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO , DOSAGEM: 25MG /ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 MILILITRO"	Diclofenaco A	FARMACE	1108500160039	18.000 UND	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00
0070	"CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 MILILITRO"	Ciprofloxacino	FRESENIUS	1004199401411	1.500 UN	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
0071	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO	Diazepam	SANTISA	1018600190119	1.500 UN	R\$ 0,05	R\$ 75,00
0074	"DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Dipirona Sódica	SANTISA	1018600360022	30.000 UN	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
0078	"ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO"	Etilefrina Cloridrato Comp	UNIÃO QUIMICA	1049712200019	600 UN	R\$ 0,83	R\$ 498,00
0079	"BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4% , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 MILILITRO"	Bicarbonato De Sódio	SAMTEC	1559200030016	600 UN	R\$ 0,40	R\$ 240,00
0080	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO	Fenitoína Sódica Dosag	TEUTO	1037004730059	3.000 UN	R\$ 0,09	R\$ 270,00
0081	"FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 MILILITRO"	Fenitoína Sódica Dosagem	CRISTALIA	1029800150213	360 UN	R\$ 2,23	R\$ 802,80
0082	"FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 MILILITRO"	Fenobarbital Sódico	CRISTALIA	1029800160197	600 UND	R\$ 1,23	R\$ 738,00
0083	"FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS"	Fenobarbital Sódico	UNIÃO QUIMICA	1049713300017	1.200 UND	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
0084	"FITOMENADIONA DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO"	Fitomenadiona	HIPOLABOR	1134301290020	6.000 UND	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
0085	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG - CÁPSULA	Fluconazol	BELFAR	1057100840069	24.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
0088	"GENTAMICINA DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 MILILITRO"	Gentamicina	FRESENIUS	1004102100045	6.000 UND	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

0134	"RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 MILILITRO"	Ringer	FRESENIUS	1004101030035	9.000 UN	R\$ 3,13	R\$ 28.170,00
0136	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO	Sinvastatina	GLOBO	141070108006	60.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
0137	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO	Sinvastatina	NEO QUIMICA	1058306640187	60.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
0139	"HIDROCORTISONA COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA"	Hidrocortisona	FRESENIUS	1004101870051	15.000 UN	R\$ 2,57	R\$ 38.550,00
0141	"SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 MILILITRO"	Sulfametoxazol	LEGRAND	1677302530111	45.000 FR	R\$ 1,79	R\$ 80.550,00
0142	"SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COMPRIMIDO"	Sulfametoxazol	BELFAR	1057101300076	72.000 UND	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
0144	"SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30 MILILITRO"	Sulfato Ferroso	BELFAR	1057100040070	24.000 FR	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
0145	"VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - FRASCO 100 MILILITRO"	Valproato De Sódio	HIPOLABOR	1134301420048	300 FR	R\$ 3,11	R\$ 933,00
0147	"DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO"	Diclofenaco	GEOLAB	1542300260019	12.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 600,00
0148	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO	Fenobarbital	TEUTO	1037006400072	6.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 540,00
0149	COMPLEXO B, AMPOLA, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Complexo B	HYPOFARMA	1038700290012	6.000 UN	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 834.319,80
